



LEI MUNICIPAL N. 1.440/2017
DE 05 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.210,00 (Duzentos e Trinta Mil e Duzentos e Dez Reais)** para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<u>Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação</u>	Valor
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	
P. A: 1.021 – Aquisição de Ônibus e Micro-ônibus Escolar	
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.0102 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 230.210,00
Total	R\$ 230.210,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Termo de Compromisso PAR nº - 201600761, firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e FNDE/MEC.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2017.


Abmael Borges da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020